

**LEI MUNICIPAL Nº. 1333, DE 20 DE JUNHO DE 2011**

*“Autoriza o empenhamento de despesas que específica, de exercícios anteriores, abre crédito especial, aponta recursos para cobertura e dá outras providências”.*

Grande do Sul,

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio

seguinte:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

- LEI -

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a empenhar o valor total de R\$ 15.997,99 (quinze mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), para pagamento de despesas resultantes de gastos de exercícios anteriores, especificamente com pagamento da implantação da rede de água na localidade de Linha Data neste Município.

**Art. 2º** - O valor a ser empenhado refere-se à despesa realizada no ano 2010, empenhada e no final do exercício passado, cancelada pelo não recebimento do restante do recurso de convênio.

**Art. 3º** - Abre-se Crédito Especial a conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos</b>		
04.123.0013.2.560 – Despesas com Exercícios Anteriores		
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	15.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.500,00</b>

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial do artigo anterior, servirá de recurso o valor oriundo de Convênio Federal.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 20 de Junho de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário da Administração e Planejamento.